

PORTARIA N° 252/2021/MPC/PA

(Revogada pela Portaria nº 047/2022/MPC/PA)

~~Revoga o artigo 9º da Portaria nº 168/2020/MPC/PA, de 24 de junho de 2020, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades presenciais no âmbito do MPC/PA com redução de circulação e aglomeração de pessoas e sobre medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19.~~

~~O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,~~

~~CONSIDERANDO as alterações e complementações adicionais publicadas no Diário Oficial do Estado nº 34.684, de 27/08/2021, realizadas no Decreto Estadual nº 800, de 31/05/2020, que “institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispendo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais”; e~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de adequar as medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19 no âmbito do MPC/PA;~~

R E S O L V E :

~~Art. 1º Revogar o artigo 9º da Portaria nº 168/2020/MPC/PA.~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.~~

Belém/PA, 03 de novembro de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS